



FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Contagem, 09 de março de 2026.

Prezada,

Rosimar Aparecida da Costa

Com os nossos cordiais cumprimentos,

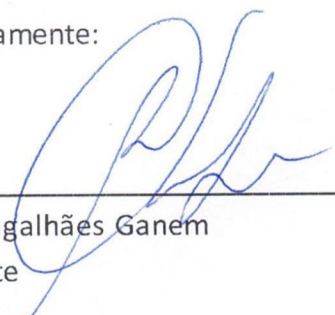
Vimos esclarecer que este pagamento foi efetuado erroneamente na conta:

Banco: Caixa Econômica Federal - Agência 0089 - 576669906-5.

Informamos que registro do valor sacado foi transferido para a conta própria destinada a movimentar os recursos oriundos do TESOURO constante do Termo de Colaboração nº 031/2025:

Banco: Caixa Econômica Federal - Agência 0089 - operação 1292 - Conta Corrente: 571990519-0

Atenciosamente:

  
\_\_\_\_\_  
Omar Magalhães Ganem  
Presidente

## 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	19.843.754/0002-12
<b>Nome:</b>	FRAT ESPIRITA IRMAO GLACUS
<b>Conta de débito:</b>	00089   1292   000576669906-5

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	03399.03502 01900.000009 19041.101015 1 13580000149625
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO SANTANDER S.A.
<b>Código do Banco:</b>	33
<b>Código do ISPB:</b>	90400888
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>OLHO VIVO SEGURANCA ELETRONICA LTDA</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>OLHO VIVO SEGURANCA ELETRONICA LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>12.284.929/0001-79</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	FRATERNIDADE ESPIRITA IRMAO GLACUS
<b>CPF/CNPJ:</b>	19.843.754/0002-12
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	FRAT ESPIRITA IRMAO GLACUS
<b>CPF/CNPJ:</b>	19.843.754/0002-12

<b>Data do Vencimento:</b>	15/02/2026
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	13/02/2026
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	1.496,25
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	1.496,25
<b>Valor Pago (R\$):</b>	1.496,25

<b>Data/hora da operação:</b>	13/02/2026 12:03:53
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	60105130686
<b>Chave de segurança:</b>	LQ7VRS70MGLUGE8M

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Chave de Acesso da NFS-e  
31062002212284929000179000000000215226026192717260



Número da NFS-e: 2152  
Competência da NFS-e: 02/02/2026  
Data e Hora da emissão da NFS-e: 02/02/2026 16:35:36

Número da DPS: 2019  
Série da DPS: 900  
Data e Hora da emissão da DPS: 02/02/2026 16:35:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e: Prestador do Serviço  
CNPJ / CPF / NIF: 12.284.929/0001-79  
Inscrição Municipal: 02656210016  
Telefone: (31) 3568-6522

Nome / Nome Empresarial: OLHO VIVO SEGURANCA ELETRONICA LTDA  
E-mail: financeiro@olhovivoseguranca.com

Endereço: R APUCARANA, 389, OURO PRETO  
Município: BELO HORIZONTE - M  
CEP: 31310520

Simplex Nacional na Data de Competência: Optante  
Regime de Apuração Tributária pelo SN: -

TOMADOR DO SERVIÇO: CNPJ / CPF / NIF: 19.843.754/0002-12  
Inscrição Municipal: 59773014  
Telefone: -

Nome / Nome Empresarial: FRATERNIDADE ESPIRITA IRMAO GLACUS  
E-mail: -

Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS, 747, KENNEDY  
Município: CONTAGEM - MG  
CEP: 32.145-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação: 11.02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas  
Código de Tributação Municipal: 001  
Local da Prestação: CONTAGEM - MG  
País da Prestação: -

Descrição do Serviço: MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME REF. JANEIRO/2026 Valor aproximado dos tributos R\$ 259,88 (16,50%) - Lei N. 12.741/2012 - Fonte IBPT

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN CONTAGEM - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.575,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 1.575,00	Alíquota Aplicada 5,00%	Retenção do ISSQN Retido pelo Tomador	ISSQN Apurado R\$ 78,75

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS Sem Retenção	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERA R\$ 0,00

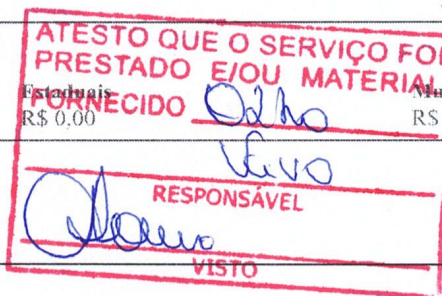
VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.575,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido R\$ 78,75
IRRF ,CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos R\$		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.496,25

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais R\$ 0,00	Municipais R\$ 78,75
----------------------	-------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COMODATO E MONITORAMENTO

Pelo presente instrumento particular de um lado **OLHO VIVO SEGURANCA ELETRONICA**, doravante denominada de **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.284.929.0001.79, Inscrição Estadual nº 001.635.185.0010, com sede na Rua Apucarana, 389, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG- CEP: 31.310-560.

FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMAO GLACUS, Doravante denominada CONTRATANTE.

ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS, 747 – BAIRRO KENNEDY - CONTAGEM/MG

CNPJ: 19.843.754/0002-12	Telefone: 31 99209-2001	E-mail financeiro:
-----------------------------	----------------------------	--------------------

Representante:	Telefone:	E-mail:
----------------	-----------	---------

I – O objeto do presente contrato é a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ABAIXO DISCRIMINADOS, PARA CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO** pela **CONTRATADA** nas instalações da Contratante, de forma que os serviços englobam o andar térreo e 50% do segundo andar, situada no endereço: Av. das Américas 747, térreo, Bairro Kennedy - Contagem – MG – CEP.: 32.145.000.

II – A **CONTRATADA** Olho Vivo Segurança prestará serviços de locação de equipamentos, monitoramento do alarme, instalação do CFTV (Circuito Fechado de Câmeras). Vídeo monitoramento das câmeras no momento do disparo do alarme, por meio da transmissão de internet disponível pelo cliente. Central de atendimento 24 horas para o monitoramento, envio de vistoriador quando necessário, utilização do aplicativo, que possui identificação de todas as movimentações, acionamento de alarme, desarme, pânico e coação. Envio de testes diários e repórter conforme ficha cadastral.

A) Tais serviços consistem no acoplamento dos equipamentos **locados** da seguinte forma: a Central de Alarme é conectada a um discador codificado e/ou GPRS, e/ou 4G e Wi-fi, que na ocorrência de violação nas dependências do cliente, aciona a linha telefônica, efetuando a discagem automática para a central de monitoramento, localizada na sede da prestadora de serviços, registrando o local e hora da ocorrência. Imediatamente o operador da central entrará em contato, via telefone, com as instalações do tomador de serviços ou outras pessoas indicadas na ficha cadastral, para averiguação do fato, através de senha/contra-senha verbal.

- B) Em caso de constatação de arrombamento durante a visita do vistoriador, verificando-se a violação de porta que impossibilite o fechamento e comprometa a segurança do local, será designado um vigilante para permanecer no local até o início do expediente da CONTRATANTE. A responsabilidade pela reparação da violação caberá exclusivamente à CONTRATANTE.
- C) A instalação dos equipamentos mencionados e/ou sua manutenção deverão ser executadas exclusivamente por empresa indicada pela **CONTRATADA** Olho Vivo Segurança ou ela própria.
- D) Após o término do contrato os equipamentos locados serão retirados pela **CONTRATADA** Olho Vivo Segurança Eletrônica. Caso seja constatada a perda, extravio ou não devolução de qualquer equipamento locado, a CONTRATANTE será responsabilizada pelo pagamento do valor correspondente.
- E) **Em caso de qualquer implemento de equipamentos e/ou prestação de serviços que não esteja contemplado neste contrato, os mesmos somente serão realizados após entrega orçamento e aprovação por escrito pelo CONTRATANTE.**

#### DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS EM COMODATO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CENTRAL SMART OLHO VIVO	01
MODULO GPRS SMART OLHO VIVO	01
CHIP DE DADOS	01
SIRENE SMART OLHO VIVO	02
SENSOR IVP SMART OLHO VIVO	10
TECLADO SMART OLHO VIVO	01
MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	13
CONFIGURAÇÃO PARA APP E ACESSOS	01
DVR HD 16 CANAIS HIK	03
HD 01 TERA BYTE PURPLE	03
CAMERA BULLET 2MP HIK	39
CONECTOR P4	39

CONECTOR BNC	78
FONTE 12V 05 AMPERES	03
FILTRO DE LINHA	03
CAIXA CEMAR	39
RACK 5U	01
SWITCH 8 PORTAS	01
MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	39
CONFIGURAÇÃO PARA APP E ACESSOS	01

### DO COMODATO

III - A Olho Vivo Segurança executará os serviços de monitoramento do alarme todos os dias, durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, inclusive sábados, domingos e feriados, a partir do acionamento do sistema pelo cliente.

A) Na presente modalidade de locação em comodato, fica estipulado que os equipamentos instalados e locados pela OLHO VIVO serão substituídos pela CONTRATADA em caso de sinistros decorrentes de fenômenos da natureza, tais como chuvas e raios. Contudo, tal substituição não se aplicará em casos de negligência por parte do CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando a falhas na infraestrutura elétrica, ausência de dispositivos de proteção contra raios, como para-raios, e falta de manutenção preventiva em caixas de energia. Em situações de recorrência dos referidos sinistros, a CONTRATADA exime-se de qualquer responsabilidade pela substituição dos equipamentos.

B) Em caso de roubo ou furto de qualquer equipamento de segurança locado pela CONTRATADA, desde que o sistema de alarme esteja devidamente armado no momento do ocorrido, a CONTRATADA compromete-se a proceder à substituição do equipamento subtraído. Todavia, tal substituição será realizada exclusivamente em situações de roubo ou furto praticado por terceiros externos. A substituição será efetuada dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, no prazo de até 36 horas úteis, podendo esse prazo ser estendido em casos onde os equipamentos necessários não estejam disponíveis para pronta entrega.

IV - Pela prestação de serviços, o tomador de serviços pagará, mensalmente, ATÉ O 15º (Décimo quinto) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS, mediante cobrança bancária, o valor de R\$2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais), que é o preço ou contraprestação, referente ao monitoramento e comodato do sistema de alarme e CFTV.

- V – Os pagamentos mensais, somente se iniciarão após instalação e funcionamento efetivo de todo o sistema objeto do contrato o que será comunicado por escrito à **CONTRATANTE**, sendo o primeiro mês calculado o valor pro rata die. Em caso de falha na infraestrutura do cliente ou qualquer atraso que não seja de responsabilidade da Olho Vivo, os pagamentos mensais previstos em contrato serão iniciados conforme o cronograma estabelecido.
- VI – Em caso de eventual atraso no pagamento do preço, o seu valor será acrescido de 02% (DOIS POR CENTO) DE MULTA PENAL, JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.
- A) NÃO PAGAMENTO NOS RESPECTIVOS PRAZOS DOS VALORES DEVIDOS À PRESTADORA DE SERVIÇOS PODERÁ ACARRETAR A AUTOMÁTICA CESSAÇÃO DOS SERVIÇOS e também o ENVIO DOS DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS PARA ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO INFORMANDO O DÉBITO.
- B) O desligamento do equipamento do cliente inadimplente não o exime do pagamento dos valores já devidos, os quais serão cobrados pela prestadora de serviços por via executiva, correndo por conta do cliente todas e quaisquer despesas judiciais, inclusive custos e honorários advocatícios.
- C) O tomador de serviços, caso não receba o boleto para pagamento, no prazo avançado, deverá contatar a CONTRATADA para solicitar alternativas de pagamento.
- VII – O preço ou contraprestação será reajustado na periodicidade mínima admitida pela legislação vigente do IPCA ou IGPM, de acordo com índices de reajuste de preço que reflitam a variação dos mesmos e mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato acompanhando os custos despendidos pelo locador, necessários à consecução do objeto contratual.
- VIII - A **CONTRATADA OLHO VIVO SEGURANÇA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais relativos ao pessoal utilizado na execução dos serviços objeto deste contrato, assumindo estes ônus para todos os efeitos legais.
- IX O objeto da prestação dos serviços ora avençados, é considerado somente uma atividade preventiva à preservação do patrimônio da contratante. NÃO ARCANDO A CONTRATADA DE SERVIÇOS COM QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA REPARAÇÃO CIVIL ACERCA DOS PREJUÍZOS, PERDAS OU DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS QUE

POSSAM ADVIR AO TOMADOR DE SERVIÇOS OU A TERCEIROS, EM EVENTUALIZAÇÃO CRIMINOSA DE TERCEIROS.

- X O **CONTRATANTE** dos serviços reconhece expressamente que a **CONTRATADA OLHO VIVO SEGURANÇA** não é uma companhia seguradora e que, portanto, não está responsável em tempo algum pelo ressarcimento de perdas e danos ocasionados pela ocorrência de qualquer sinistro, devendo o cliente, se assim o desejar, contratar separadamente com uma companhia seguradora, um seguro para cobertura de tais perdas e danos, uma vez que o equipamento ou serviço fornecido está desenhado apenas para detectar ou advertir, especialmente devido à incerteza do tempo de resposta de qualquer autoridade competente, como a polícia e/ou bombeiros.
- XI A **CONTRATADA** está total e absolutamente isenta de responsabilidade de qualquer natureza e por danos que possam advir o **CONTRATANTE** ou a terceiros durante a prestação dos serviços. É reconhece ainda que dentre outros eventos poderá existir ocorrência de:
- Má utilização de qualquer equipamento pelo **CONTRATANTE** ou qualquer pessoa não autorizada que tenha acesso ao mesmo.
  - Paralisação ou mau funcionamento das redes de energia elétrica, linhas telefônicas ou outro sistema de comunicação utilizado para acionar e proceder à prestação dos serviços.
  - Alteração de qualquer dado constante da ficha cadastral do **CONTRATANTE**, que não tenha sido informado a **CONTRATADA** através de "e-mail" e/ou aplicativo.
  - Falha, atraso ou falta de atendimento por parte dos órgãos e/ou pessoas relacionadas na ficha cadastral e acionadas pela **CONTRATADA**.
- XII – A **CONTRATADA** pelo prazo de 18 (dezoito) meses obriga-se a realizar a troca, manutenção, reparos e reposição de peças dos equipamentos do sistema eletrônico de alarme e monitoramento, no caso de falha do equipamento ou até mesmo defeito de fábrica desde que os mesmos tenham sido fornecidos e instalados por empresa indicada por ela ou por ela mesma. A manutenção será realizada por empresa especializada, indicada por ela, ou por ela própria, dentro do horário das 8:15 às 17:45 de segunda à sexta-feira. A substituição de peças e equipamentos será efetuada dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, no prazo inicial de 36 horas úteis, podendo esse prazo ser estendido em casos onde os equipamentos necessários não estejam disponíveis para pronta entrega.
- XIII – A **CONTRATADA** fornecerá as normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo monitoramento eletrônico.
- XIV– O **CONTRATANTE** efetuará testes periódicos nos equipamentos, em especial no que se refere a forma de efetuar a ordem (acionamento dos equipamentos) para prestação dos serviços.



XV - A **CONTRATADA** compromete-se a informar a **CONTRATANTE** por via de e-mail a ocorrência de qualquer anormalidade por ela constatado, comunicando com antecedência a central de monitoramento dos testes a serem feitos.

- a) A **CONTRATANTE** fica ciente que serão de sua responsabilidade as consequências da solicitação ou indução de pedidos de socorro indevidos encaminhados Órgãos Públicos, no que tange à caracterização do delito de falsa comunicação, crime previsto no art. 340 do Código Penal Brasileiro.
- b) A **CONTRATANTE** deverá informar **IMEDIATAMENTE** à prestadora de serviços a ocorrência de disparo acidental ou disparo desnecessário do alarme, confirmando a senha/contrassenha.

XVI - Os serviços de Assistência Técnica serão realizados por técnicos credenciados da **CONTRATADA** sendo sua obrigação:

A) Fornecimento de mão-de-obra qualificada para execução dos serviços, visando o perfeito estado de conservação e funcionamento do equipamento.

B) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** informar por escrito quem são as empresas credenciadas para realização dos serviços indicados. Em caso de descredenciamento de empresa terceirizada, deverá ser informado imediatamente à **CONTRATANTE** por via de email, bem como na eventualidade de ser admitida nova terceirizada credenciada, deverá ser informado de forma imediata os dados de nova credencia à **CONTRATANTE**.

XVII - A **CONTRATANTE** OBRIGA-SE A MANTER EM LOCAIS APROPRIADOS E VISÍVEIS ADESIVOS OU PEQUENAS PLACAS FORNECIDAS PELA **CONTRATADA**, com intuito de advertir marginais e informar às pessoas que o local é protegido por segurança eletrônica 24 horas por dia.

XVIII - A averiguação do estabelecimento em ocorrência, pela **CONTRATADA**, LIMITA-SE SOMENTE À ÁREA EXTERNA, SALVO QUANDO HOVER A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL NO LOCAL PARA ABERTURA DO MESMO.

XIX - O contrato entra em vigência na data de sua assinatura pelo prazo de 18 (dezoito) meses, findo o qual, se qualquer das partes não manifestar a intenção de rescindi-lo, ficará o contrato prorrogado por prazo indeterminado, contudo, os pagamentos somente se iniciarão nos termos da clausula VI.

- a) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL NOS PRIMEIROS 06 MESES DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 05 (CINCO) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE, A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.



- b) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE O 07º E O 15º MESES DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 03 (TRÊS) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE, A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.
- c) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL NOS ÚLTIMOS 03 MESES DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 02 (DOIS) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE, A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.
- d) Na sua vigência por prazo indeterminado, o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: A multa a que se refere à alínea "A" objetiva o ressarcimento de custos, despesas, comissões pagas a vendedores e depreciação de equipamentos suportados pela contratada.

XX - As partes, em comum acordo, elegem o Foro comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja, para serem resolvidas quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas nomeadas e identificadas.

DECLARANDO O CLIENTE TER LIDO TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE CONTRATO.

Belo Horizonte, 10 de Março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**(Contratante)**

  
\_\_\_\_\_  
**OLHO VIVO SEGURANCA ELETRONICA LTDA.**  
**(Contratado)**



**OLHO VIVO**  
ALARME 24 HORAS

Buscamos a  
melhor  
solução de  
segurança!

**Orçamento nº: 1569****Locado**

Cliente: 1393 FRATERNIDADE ESPIRITA IRMAO GLACUS

CNPJ/CPF: 19.843.754/0002-12

Inscrição: ISENT0

Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS

Número: 747

Bairro: KENNEDY

Cidade: CONTAGEM MG

Valido até: 20/02/2026

Emissão: 13/02/2026

**Produtos**

Código	Produto	Qtd.	Vlr Unit.	Total
000409	MODULO ETHRNET GPRS	1	Locado	
000286	CHIP DE DADOS	1	Locado	
000378	HD 1TB PURPLE	3	Locado	
000236	CAMERA BULLET/DOME2MP	39	Locado	
000294	CONECTOR P4	39	Locado	
000293	CONECTOR BNC	78	Locado	
000166	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	3	Locado	
000215	CAIXA ORGANIZADORA CEMAR	39	Locado	
000472	RACK 5U	1	Locado	
000551	SWITCH 8 PORTAS INTELBRAS	1	Locado	
000590	CENTRAL SMART	1	Locado	
000588	SIRENE SMART	2	Locado	
000587	SENSOR IVP SMART	10	Locado	
000589	TECLADO SMART	1	Locado	
000651	DVR 16 CANAIS 1080P	3	Locado	
000725	FONTE 12V 5A INTELBRAS	3	Locado	

**Serviços**

Código	Serviço	Qtd.	Vlr Unit.	Total
000012	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE CÂMERA	39	Locado	
000011	MÃO DE OBRA ALARME CENTRAL	1	Locado	
000013	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO ALARME (SENSOR, TECLAOD, SIRENE)			13 Locado
000015	MÃO DE OBRA PROGRAMAÇÃO	1	Locado	

**Condições de Pagamento****VALOR MENSAL PELA LOCAÇÃO : R\$ 2.265,00**

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Nos valores acima estão inclusos todos os impostos.

Obs.: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

ANA PAULA GARCIA  
Responsável OrçamentoFRATERNIDADE ESPIRITA IRMAO GLACUS  
ClienteContato: ANA PAULA GARCIA  
0800 8006522/31-975746448  
anapaula@olhovivoseguranca.com

## ***JGF - Patrimonial 24 hs***

ORÇAMENTO LOCAÇÃO CFTV.  
FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS CRECHE

EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.

03 – GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM 1316 (16 CANAIS)

03 – HD DE 1 TERA

39 – CÂMERAS PARA SISTEMA DE SEGURANÇA BULLET/DOME

39 – CAIXAS ORGANIZADORAS PARA OS CONECTORES DAS CÂMERAS 01

03 – FILTRO DE LINHA 5 TOMADA

03 – CONVERSOR DIG. DE IMAGEM 5AMP (FONTE DE ALIMENTAÇÃO)

16 – CAIXAS DE CABO COAXIAL

78- CONECTOR BNC

39 – CONECTOR P4

01- RACK

01- SWITCH

01 – CENTRAL DE ALARME COM MÓDULO GPRS

1- TECLADO

2- SIRENE

10- SENSOR IVP ÁREA INTERNA

MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO: 2.659,00

TAXA DE INSTALAÇÃO SERÁ GERADA ASSIM QUE A INSTALAÇÃO FOR FINALIZADA.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS E ALARME : R\$ 2.768,00



**JGF MONITORAMENTO PATRIMONIAL  
24HS**

WWW.JGFPATRIMONIAL.COM.BR

TEL: (31)3043-0907

TEL: (31)3354-7983



## PROPOSTA DE SERVIÇO

**CLIENTE:** Fraternidade Espírita Irmão Glacus Creche

**CLIENTE:**

**PESSOA:** JURÍDICA

CNPJ :19.843.754/0001-12

**ENDEREÇO:**

Avenida da Américas, 747, Kennedy, Contagem - MG

**TELEFONE 1:**

31 9435-7420

**TELEFONE 2:**

**E- MAIL:**

compras@glacus.org.Br

**CONTATO 1:**

Andréa

**TELEFONE 1:**

**TELEFONE 2:**

**E- MAIL:**

**OBS.:**

### SERVIÇO

<b>SERVIÇO</b>	MONITORAMENTO ALARME E LOCAÇÃO CFTV
<b>ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO:</b>	Avenida da Américas, 747, Kennedy, Contagem - MG
<b>OBS.: ESCOLA PÚBLICA</b>	
<b>ACESSO A APP MOBILE</b>	SIM
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO</b>	12 meses
<b>PLANO DE EQUIPAMENTO</b>	COMODATO
<b>VALOR DA INSTALAÇÃO</b>	R\$ 0,00 - ZERO REAIS
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 2.865,00
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	60 DIAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Central	01
2	Teclado	01
3	Sensores ivp	10
4	Sirenes	02
5	Módulo GPRS	01
6	Câmeras	39
7	DVR 16	03
9	HD 01 TB	03
10	Conector P4	39
11	Conector BNC	78
12	Fonte	03
13	Caixa cemar 16	39
14	Filtro de linha	03
15	Cabo	10
16	Instalação e programação	10

*Obs.: Materiais podem ser de característica superior, nunca inferior aos descritos*

- Garantia: A Empresa se compromete a oferecer 12 meses de garantia sobre os equipamentos que apresentarem defeito de fabricação (não cobre queima por agentes da natureza descarga elétrica atmosférica, sobrecarga de rede e nem mau uso).
- A Empresa não executa serviço de acabamento como, pintura azulejos, pedras, etc. Sendo a alvenaria feita somente quando expressa no item 01 e com fim de instalação do aparelho fornecido.
- O Contratante deverá, antes da instalação, indicar os locais onde não é permitido furar, parafusar equipamentos, onde possam passar canos de água, tubulação elétrica, etc.
- A Empresa fica desde já autorizada a suspender seus serviços e retirar materiais e equipamentos caso se descumpra datas e valores firmados no item 02 sem autorização judicial.
- O prazo de entrega dos serviços e materiais será de 60 dias corridos.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.284.929/0001-79  
**Razão Social:** OLHO VIVO SEGURANCA ELETRONICA LTDA  
**Endereço:** R APUCARANA 389 SALA 01 03 04 05 0 / OURO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 31310-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2026 a 22/03/2026

**Certificação Número:** 2026022101111658377251

Informação obtida em 24/02/2026 12:34:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OLHO VIVO SEGURANCA ELETRONICA LTDA**  
**CNPJ: 12.284.929/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:15 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **3091.6C45.1336.23A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLHO VIVO SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.284.929/0001-79  
Certidão n°: 11815244/2026  
Expedição: 24/02/2026, às 12:34:04  
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLHO VIVO SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.284.929/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.